



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## DECRETO Nº 0016/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a substituição de membro de Agente Público para o desempenho das funções essenciais atinentes às Licitações e Contratações Públicas no Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos artigos 7º e seguintes da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 008/2023, de 05 de Janeiro de 2023

### DECRETA:

**Art. 1º.** Substitui membro como **Agentes Públicos** para o exercício das funções essenciais atinentes às licitações e contratações públicas os servidores indicados neste decreto.

#### I – Agente de Contratação

a) Antonio Jorge Machado Pereira – CPF: 007.091.085-59

#### II – Comissão de Contratação

a) Antonio Jorge Machado Pereira – CPF: 007.091.085-59, na qualidade de presidente

b) João Araújo Filho – CPF : 949.994.735-34, na qualidade de membro



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

c) Izaias da Silva Junior – CPF: 016.771.545-35, na qualidade de membro, substituído pelo Sr. Yucaris Santos Silva, inscrito com a matrícula sob o nº 5627 e do CPF sob o nº 860.984.155-36.

### III – Pregoeiro

a) Antonio Jorge Machado Pereira – CPF: 007.091.085-59

### IV – Equipe de Apoio

a) João Araújo Filho – CPF : 949.994.735-34,

b) Izaias da Silva Junior – CPF: 016.771.545-35, substituído pelo Sr. Yucaris Santos Silva, inscrito com a matrícula sob o nº 5627 e do CPF sob o nº 860.984.155-36.

§ 1º. A equipe de apoio constante do inciso IV auxiliará os trabalhos do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação em suas respectivas atividades.

§ 2º. Os membros da equipe de apoio constante do inciso IV atuarão como suplentes dos membros da comissão de contratação em caso de faltas ou impedimentos.

**Art. 2º.** O agente de contratação terá atribuição para acompanhará quaisquer procedimentos licitatórios e de contratação direta no âmbito da administração municipal, com as seguintes exceções.

I - procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral, que serão atribuição da Comissão de Contratação.

II - procedimento de diálogo competitivo, para o qual será nomeada comissão de contratação específica composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente da administração municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Parágrafo único. No caso do inciso I do **caput** deste artigo, quando o procedimento auxiliar for através da modalidade pregão, a atribuição de condução do procedimento será do pregoeiro.

**Art. 3º.** A Comissão de Contratação terá atribuição para acompanhar procedimentos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais em substituição ao agente de contratação quando determinado no processo administrativo.

**Art. 4º.** As atribuições e responsabilidades dos agentes mencionados neste decreto são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 008/2023, de 05 de Janeiro de 2023.

**Art. 5º.** As designações constantes do artigo 1º deste decreto terão prazo de vigência de 02 (dois) anos.

**Art. 6º.** Permanece vigente a designação da Comissão de Licitações nomeada nos termos da lei 8.666/93, até o encerramento de todos os procedimentos de contratação que sejam iniciados sob a égide da referida legislação.

**Art. 7º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal